
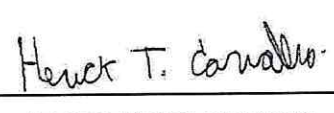


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Kennedy, nº 1
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 11.634.059/0001-58

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1414 / 2	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Extraordinário		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA Ação: 2075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 Portaria 1666 Elemento: - Outros SERV de TERC - Pessoa Física Fonte 14 - SUS			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
81.248,00	2.090,00	79.158,00	1.045,00	1.045,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 25346 - AMANDA MARTINS MARQUES			Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 070.132.845-21		R.G.:	Bairro:			
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: CANDIBA / BA				
Banco:	Agência:	Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Empenho Global referente ao pagamento de serviços prestados como recepcionista no combate ao COVID 19 no Hospital Municipal de Candiba.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 31/12/2020						
Valor: 2.090,00 (Dois Mil Noventa Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/11/2020  JACKSON ELISEU DE OLIVEIRA CPF.: 055.763.705-89 Secretário			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 31/12/2020  HERICK TEIXEIRA CARVALHO CPF.: 048.091.915-16 Auxiliar de Contabilidade			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Kennedy, nº 1

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 11.634.059/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 1414 / 2	Liq: 4759	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	-------------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA Ação: 2075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 Portaria 1666 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros SERV de TERC - Pessoa Física Fonte: 14 - SUS			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
81.248,00	2.090,00	79.158,00	1.045,00	1.045,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 25346 - AMANDA MARTINS MARQUES
C.N.P.J/CPF: 070.132.845-21
I.M.:
Banco:

R.G.:
I.E.:
Agência:

Endereço:
Bairro:
Cidade/UF: CANDIBA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho Global referente ao pagamento de serviços prestados como recepcionista no combate ao COVID 19 no Hospital Municipal de Candiba.

Data do Empenho: 09/11/2020 Data do Sub Empenho: 31/12/2020 Data da Liquidação: 31/12/2020

Valor Bruto: 1.045,00 Valor Bruto por Extenso: Um Mil Quarenta e Cinco Reais

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

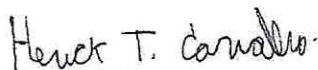
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 9999 - Matrícula: - Data de Emissão: 31/12/2020

Total do Documento: 1.045,00

Valor Líquido: 1.045,00 (Um Mil Quarenta e Cinco Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

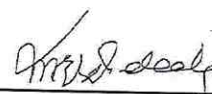


HERICK TEIXEIRA CARVALHO

CPF.:048.091.915-16

Auxiliar de Contabilidade

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.



MARIA EVA DOS SANTOS TRINDADE

CPF.: 316.352.965-87

Tesoureiro

Empenho:

1414 / 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Kennedy, nº 1

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 11.634.059/0001-58

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 1414 / 2	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	-------------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA Ação: 2075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 Portaria 1666 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros SERV de TERC - Pessoa Física Fonte 14 - SUS	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
81.248,00	2.090,00	79.158,00	1.045,00	1.045,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 25346 - AMANDA MARTINS MARQUES	Endereço:	
C.N.P.J/CPF: 070.132.845-21	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: CANDIBA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho Global referente ao pagamento de serviços prestados como recepcionista no combate ao COVID 19 no Hospital Municipal de Candiba.

DATA EMPENHO: 09/11/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 31/12/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 31/12/2020 DATA PAGAMENTO: 31/12/2020

Valor Bruto: 1.045,00	Valor Bruto por Extenso: Um Mil Quarenta e Cinco Reais
-----------------------	--

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1728 - 0	14818-0 - FMS - COVID 19 - PORT. 1666	9999	14	1.045,00

Total Pago: 1.045,00

Pague-se a quantia de R\$ 1.045,00 (Um Mil Quarenta e Cinco Reais)

Foi paga a importância autorizada


JACKSON ELISEU DE OLIVEIRA

CPF.: 055.763.705-89

Secretário


MÁRIA EVA DOS SANTOS TRINDADE

CPF.: 316.352.965-87

Tesoureiro

Empenho: 1414 /

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Kennedy, nº 1
Centro
CANDIBA - BAHIA
CNPJ (MF): 11.634.059/0001-58

Nome: AMANDA MARTINS MARQUES	C.N.P.J./C.P.F.: 070.132.845-21	Matrícula:
RG:	Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Endereço:	Cidade: CANDIBA	UF: BA
Banco:	Agência:	Conta:
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 1414 / 2

Unidade Orçamentária: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 Portaria 1666
Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros SERV de TERC - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 14 - SUS

ESPECIFICAÇÃO

Empenho Global referente ao pagamento de serviços prestados como recepcionista no combate ao COVID 19 no Hospital Municipal de Candiba.

Valor Bruto R\$:	1.045,00	PAGUE-SE EM: 31/12/2020				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		001	1728-0	14818-0	9999	1.045,00
Valor Liquido R\$:	1.045,00					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1045 (Um Mil Quarenta e Cinco Reais), correspondente a especificação acima descrita.
Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANDIBA / BA, 31 de dezembro de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Kennedy, s/n - Centro - Candiba - BA
CNPJ: 11.634.059/0001-58

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2020

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Praça Kennedy, s/n - Centro, na cidade de Candiba, estado da Bahia, CNPJ nº 11.634.059/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **JACKSON ELIZEU DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde e do outro lado a Sr^a **AMANDA MARTINS MARQUES**, CPF nº 070.132.845-21, RG nº 20.786.234-66 SSP/BA, residente na Fazenda Mandacaru, Zona Rural de Candiba, estado da Bahia, para prestação de serviços como recepcionista no Hospital Municipal de Candiba Bahia durante o período de enfrentamento do Covid-19, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por finalidade a **prestação de serviços como recepcionista no Hospital Municipal de Candiba Bahia durante o período de enfrentamento do Covid-19.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão prestados dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO: A CONTRATADA e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como recepcionista no Hospital Municipal de Candiba Bahia durante o período de enfrentamento do Covid-19.

Parágrafo Único: É obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA: O preço dos serviços e condições de pagamento serão os seguintes: Valor Global de **R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **Vigência: 31/12/2020.**

Parágrafo Primeiro – pelos serviços enumerados na cláusula primeira, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma:

I – 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art 20 da lei de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2.075 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19 – Portaria 1666.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Parágrafo Único - Das Previsões Orçamentárias: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Quinta serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Global

31/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:20:10
172801728 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: FMS - COVID19-POT16666
AGENCIA: 1728-0 CONTA: 14.818-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/12/2020
NR. DOCUMENTO	171.728.510.012.326
VALOR TOTAL	1.045,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AMANDA MARTINS MARQUES
AGENCIA: 1728-0 CONTA: 510.012.326-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.728.000.014.818

=====

NR.AUTENTICACAO 3.A47.EFF.58C.FAE.785
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA676611 JACKSON ELIZEU DE OLIVEIRA.